



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Comissão Eleitoral Permanente

**EDITAL Nº 011/2022/CEP-BG**  
**ABERTURA DE PROCESSO ELEITORAL PARA RECOMPOSIÇÃO DA**  
**COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA) DO CAMPUS BENTO GONÇALVES DO IFRS**

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no exercício de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, torna pública a abertura do processo eleitoral para **recomposição da representação dos técnico-administrativos em educação (TAE) na Comissão Própria de Avaliação (CPA)** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 057/2015 do Conselho Superior do IFRS.

**1. DA FINALIDADE**

**1.1** Estabelecer normas e procedimentos para a realização de processo eleitoral com objetivo de recompor a representação dos servidores técnico-administrativos em educação na Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, suprimindo as vagas ociosas geradas pelo desligamento de membros eleitos, de forma a complementar o mandato que encerrará em 4 de outubro de 2025.

**2. DAS VAGAS E REQUISITOS**

**2.1** Serão eleitos por seus pares um titular e um suplente da representação do corpo técnico-administrativo em educação.

**2.2** Podem ser candidatos os integrantes do quadro efetivo de servidores técnico-administrativos em educação do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas por meio do formulário próprio disponível em <https://forms.gle/SVF6uae77w2WCAsu9>, no prazo estabelecido no Cronograma (item 5) deste Edital.

**3.2** Após a inscrição haverá a divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos em cada segmento representativo, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir de <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

**3.3** Cada candidato que tenha sua inscrição indeferida será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o Cronograma (item 5) deste Edital para recorrer, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário próprio disponível em <https://forms.gle/dRVgR69knUGhtPYD6>.

**4. DA ELEIÇÃO**

**4.1** A votação será realizada em Assembleia a ser convocada pela CEP-BG.

**4.2** Estarão aptos a votar nos seus representantes os servidores do quadro permanente de servidores técnico-administrativos em educação do *Campus* Bento Gonçalves.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus* Bento Gonçalves  
Comissão Eleitoral Permanente

**4.3** Será considerado eleito para a vaga de titular o candidato com maior número de votos e o segundo colocado na votação será eleito para a vaga de suplente.

**4.4** Havendo menos candidatos do que o número de vagas, os representantes dos servidores técnico-administrativos em educação na CPA do *Campus* serão escolhidos por sorteio ou outra forma a ser definida pelo Plenário da Assembleia.

## 5. DO CRONOGRAMA

**5.1** Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo
Publicação do Edital	16/12/2022
Período de inscrições	16/12/2022 a 02/01/2023
Divulgação preliminar de inscrições	03/01/2023
Prazo de recursos	03/01/2023 a 06/01/2023
Lista final das inscrições homologadas	09/01/2023
Assembleia dos Servidores TAE	10/01/2023
Divulgação preliminar dos eleitos	11/01/2023
Prazo para recursos	11/01/2023 a 12/01/2023
Homologação dos resultados	13/01/2023

## 6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

**6.1** A nomeação dos candidatos eleitos dar-se-á no dia útil seguinte ao da homologação do resultado final estabelecido pelo presente Edital, mediante portaria a ser emitida pelo(a) Diretor(a)-geral.

**6.2** Os candidatos eleitos serão empossados na primeira reunião da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *Campus* após a emissão da portaria de nomeação.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** Havendo mais de uma inscrição de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo Cronograma (item 5) deste Edital, será considerada apenas a última inscrição realizada.

**7.2** Em caso de empate a ordem dos candidatos eleitos será definida por sorteio conduzido pela CEP-BG.

**7.3** Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

Bento Gonçalves, 16 de dezembro de 2022.

Presidente da CEP-BG do IFRS